



DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Pacatuba, apresenta a justificativa para contratação direta por **DISPENSA**, da Empresa **AUTENIS MOTA DE OLIVEIRA 88659151534**, inscrita no CNPJ de nº 29.223.309/0001-22, situada na Rua Cruzeiros das Mocas, Centro na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE CEP 49.600-000, doravante denominado **CONTRATADO**, para Contratação para Prestação de Serviços de Podagem de árvore, com remoção de galhos na sede e povoados do Município de Pacatuba – Se, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, mediante as considerações a seguir:

CONSIDERANDO, a necessidade de que a prefeitura não possui dos serviços para atender a demanda da Secretaria de Obras, nos serviços de poda de árvores e remoção de galhos, visando a manutenção de praças, calçadas e vias públicas no município.

Considerando, que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando, que o art. 26 da Lei de licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa **AUTENIS MOTA DE OLIVEIRA 88659151534**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ele que apresentou o menor preço dentre aqueles que apresentaram proposta objetivando a Contratação de Prestação de serviços de poda de árvores e remoção de galhos, e que o preço, conforme se pode constatar através da confrontação dos orçamentos apresentados pelos demais fornecedores e da proposta apresentada pela pessoa física vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado. Assim, colhidas as propostas de 02 (dois) fornecedores e analisada a documentação que foi exigida, como já dito, foi classificado a Empresa **AUTENIS MOTA DE OLIVEIRA 88659151534**, por ter apresentado menor preço.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos fica constatado que o processo a ser utilizado para Contratação para Prestação de Serviços de

*ed*

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Podagem de árvore, com remoção de galhos na sede e povoados do Município de Pacatuba – Se, se faz necessários por DISPENSA, conforme preceitua o art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentaria:

UO: 27008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PA: 2037 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ED: 3390.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros pessoa física

FR: 15000000 – Próprios

Pacatuba, 26 de Setembro de 2023.

Edmundo Serra Neto
EDMUNDO SERRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos